



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de coffee break, que serão utilizados na realização de reuniões, sessões e eventos nas datas comemorativas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme condições e exigências estabelecidas, nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee Break REUNIÕES/ SESSÕES/ PARA 30 PESSOAS: CARDÁPIO 01 - • 03 litros de sucos com açúcar (maracujá, uva e laranja); • 03 refrigerante sabor guaraná e coca (sendo 1 sem adição de açúcar); • 30 unidades de mini sanduíche de pão de sal com recheio presunto, queijo mussarela, alface e tomate; • 30 unidades de mini sanduíche de pão de forma com recheio de patê de frango; • 01 kg de bolo (chocolate, limão e cenoura, todos com cobertura) sabor escolhido no ato do pedido; • 100 unidades de mini salgados frito e/ou assado.	Unid.	12	R\$ 397,28	R\$ 4.767,36
2	Coffee Break REUNIÕES/ EVENTOS/ PARA 30 PESSOAS: CARDÁPIO 02 - • 03 litros de sucos com açúcar (maracujá, uva e laranja); • 03 refrigerante sabor guaraná e coca (sendo 1 sem adição de açúcar); • 04 Kg torta salgada de pão forma (recheio de frango, cobertura de purê e batata palha); • 03 kg de bolo confeitado (2	Unid.	06	R\$ 588,21	R\$ 3.529,26



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

	recheio simples tipo brigadeiro, ninho e doce de leite) sabor escolhido no ato do pedido; 100 unidades de mini salgados frito e/ou assado.				
3	Coffee Break REUNIÕES/ SESSÕES/ EVENTOS/ PARA 90 PESSOAS: CARDÁPIO 03 - 09 litros de sucos com açúcar (maracujá, uva e laranja); 09 refrigerante sabor guaraná e coca (sendo 3 sem adição de açúcar); 90 unidades de mini sanduíche de pão de sal com recheio presunto, queijo mussarela, alface e tomate; 90 unidades de mini sanduíche de pão de sírio com recheio de patê de frango com cenoura e alface; 03 kg de bolo (chocolate, limão e cenoura, todos com cobertura) sabor escolhido no ato do pedido; 300 unidades de mini salgados frito e/ou assado.	Unid.	06	R\$ 1.191,84	R\$ 7.151,04

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ **15.447,66 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3 O custo estimado de cada item dessa contratação foi precedida de pesquisa no PNCP e site, conforme anexado a este Termo de Referência.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da assinatura do contrato, na forma do art. 105, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A contratação prevista neste Termo de Referência faz-se necessária para o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

desenvolvimento de atividades administrativas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, visando proporcionar o atendimento a demanda conforme cronograma de reuniões, sessões e dos eventos institucionais desta casa de lei.

- 2.2 Como o tempo de duração dos eventos são longos, faz-se necessário uma pausa para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os participantes, fato que levaria a dispersão. Portanto, a presente contratação pode, não raro, contribuir com o aumento da produtividade em reuniões extensas, além de estimular a criatividade dos envolvidos após a pausa.
- 2.3 A presente contratação faz-se imprescindível para atender à demanda dos eventos institucionais, trabalhos de capacitação, reuniões prolongadas e palestras, garantindo, assim, à saúde e bem-estar de servidores e convidados participantes.
- 2.4 A oferta de lanches nas pausas promoverá a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem-estar, além de ensejar o melhor rendimento na capacidade cerebral dos participantes dos eventos.
- 2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 O termo de referência tem por objeto o fornecimento de coffee break de acordo com os itens dos cardápios para preparação de lanches. É certo que estes eventos geralmente demanda tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

3.2 Para o bom desenvolvimento dos eventos promovidos por esta Casa de Leis, torna-se necessário à disponibilização de coffee break aos convidados como forma de garantir a excelência dos serviços prestados.

3.3 Quando da apresentação das propostas, os licitantes deverão apresentar descrição completa de cada item ofertado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Sustentabilidade

4.1 A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

4.1.1 Uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011;

4.1.2 Segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA Nº 275/2001, para tornar viável a coleta seletiva;

4.1.3 A presente contratação adotará os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa n. 01/2010 art. 6º, II e IV da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, quais sejam:

a) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003

b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.1.4 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não será exigida a garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de baixo valor, baixo risco e baixa complexidade, conforme art. 10, inciso XI da Portaria nº 030 de 12 de agosto de 2024.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A contratação com o fornecedor será formalizada pela Câmara, observado o disposto neste Termo de Referência.

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Condições de entrega

5.3 Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: **a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável**, sendo efetuada diretamente pela Câmara, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou autorização de fornecimento, contendo o número de referência do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

5.4 O prazo de entrega para o fornecimento do coffee break, será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.4.1 O Contratante poderá cancelar o pedido do fornecimento, sem ônus, em até 24 horas de antecedência para o início do evento, para os pedidos de fornecimento do coffee break.

5.5 O fornecimento do coffee break será entregue no seguinte endereço: Rua Cais Costa Pinto, nº. 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.240-000 e no **horário solicitado**.

5.6 Os itens de coffee break deverão ser entregues na Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

5.7 A contratada obriga-se para o fornecimento do coffee break estar em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.7.1 Deverá fazer a substituição dos serviços recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da notificação.

5.8 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9 Ainda para o atendimento do coffee break a Contratada deverá fornecer:

5.9.1 Colher descartável (torta salgada e bolo);

5.9.2 Prato descartável (torta salgada e bolo);

5.9.3 Guardanapo de papel;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

5.9.4 Entregar os sucos e refrigerante devidamente gelados.

5.9.5 Dentre outros que se fizerem necessários, limpos e em bom estado de uso para sua utilização, sem lascas ou trincados.

5.10 Os alimentos deverão ser preparados no dia da entrega.

Garantia

5.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- 6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.9 Cabe ao gestor do contrato:

- 6.9.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

6.9.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.5 enviar a documentação pertinente de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

7.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.6 Multa:

7.6.1 MORATÓRIA para as infrações descritas no item “d”, de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias:

7.6.2 De 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.6.3 De 2% (dois por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.6.3.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.6.4 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

-
- 7.6.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **20%** (vinte por cento) a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da parcela do objeto não executada.
- 7.6.6 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “b”, “e” a “h”, de **20%** (vinte por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.6.7 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20%** (vinte por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.6.8 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **20%** (vinte por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.7 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.8 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.9 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.11 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.13 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.14 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.14.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.14.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.14.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.14.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.14.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.17 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 O recebimento do serviço se efetivará, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

8.2 Cada entrega será recebida provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos, refeitos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, cuja contagem se iniciará a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

- 8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7 A contratada será comunicada por e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dos locais, horários, os produtos e materiais necessários para as respectivas entregas dos lanches.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

8.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Pagamento

8.18 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito e conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (ou outro que vier a substituí-lo) de correção monetária.

8.20 O pagamento será realizado por meio de PIX ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Habilitação jurídica

9.4 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- 9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.20 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATADA

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 15.447,66 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 001 - Câmara Municipal
- II. Fonte de Recursos: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos
- III. Programa de Trabalho: 0001- Atividade Legislativa
- IV. Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- V. Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

12.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 19 de agosto de 2025.

BRÍGIDA B. BORTOLOTE
Gerente de RH e Tesouraria
Matrícula 031



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

Anexo I

Valor médio por litro de suco R\$ 10,45

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Município de Santa Leopoldina	Suco	8,30
Câmara Municipal de Brejetuba	Suco	10,99
Câmara Municipal de Iconha	Suco	12,00

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000056/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Santa Leopoldina/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA **Unidade compradora:** 27165521000155-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165521000155-1-000079/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Fornecimento de coffee break e lanches, para atender as demandas das Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Informação complementar:

Considerando as demandas internas de coffee break e lanches da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, que são oferecidos durante capacitações, cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras que exigem pausas para refeição, assim como em

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 146.694,10	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 146.694,10
---	---

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ACHOCOLATADO (1 LT CX)	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	🔗
2	BISCOITO CASEIRO DIVERSOS	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00	🔗
3	BOLO COMUM (VÁRIOS SABORES)	55	R\$ 29,99	R\$ 1.649,45	🔗
4	BOLO COM COBERTURA	220	R\$ 40,99	R\$ 9.017,80	🔗
5	BOLO SALGADO	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	🔗



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Item n° 23

Descrição: SUCO DE CAIXA (NÉCTAR)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 8,30 Valor total estimado: R\$ 4.980,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 18/07/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.460.578/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA - ME
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 600 Valor unitário homologado: R\$ 8,30 Valor total homologado: R\$ 4.980,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[> Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta n° DL 3/2025

Última atualização 10/02/2025

Local: Brejetuba/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02602844000138-1-000003/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.466,09	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.466,09
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	PALITINHO DA NEUZA 200G	3	R\$ 7,99	R\$ 23,97	🔍
7	rosquinha de coco rancheiro	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99	🔍
8	ROSCA TEMPERADA DA NEUZA 200G	1	R\$ 7,99	R\$ 7,99	🔍
9	suco de uva lança 1 l	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99	🔍
10	Suco pronto de caixinha - manga, uva, pêssego. 01 litro	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99	🔍

Exibir: 5 6-10 de 75 itens

Página: 2 < >

[< Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

[🏠 > Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2025

Última atualização 06/02/2025

Local: Iconha/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ICONHA **Unidade compradora:** 03251599000124-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03251599000124-1-000003/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2025

Informação complementar:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, JUSTIFICA-SE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME CALEND

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.709,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00	🔍
2	SUCO POLPA FRUTA 1L	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	🔍
3	SALGADINHO FESTA	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	🔍
4	SANDUICHE NATURAL PAO DE FORMA OU BATATA	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	🔍
5	MINI PAO DE QUEIJO	650	R\$ 1,98	R\$ 1.287,00	🔍

Exibir 1-5 de 7 itens

Página < >

Valor médio por litro de refrigerante R\$ 12,95

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Município de Santa Leopoldina	Refrigerante	8,30
IFES – Campus Venda Nova do Imigrante	Refrigerante	15,00
Câmara Municipal de Iconha	Refrigerante	15,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000056/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Santa Leopoldina/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA **Unidade compradora:** 27165521000155-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165521000155-1-000079/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Fornecimento de coffee break e lanches, para atender as demandas das Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Informação complementar:

Considerando as demandas internas de coffee break e lanches da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, que são oferecidos durante capacitações, cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras que exigem pausas para refeição, assim como em

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 146.694,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 146.694,10

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ACHOCOLATADO (1 LT CX)	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	+
2	BISCOITO CASEIRO DIVERSOS	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00	+
3	BOLO COMUM (VÁRIOS SABORES)	55	R\$ 29,99	R\$ 1.649,45	+
4	BOLO COM COBERTURA	220	R\$ 40,99	R\$ 9.017,80	+
5	BOLO SALGADO	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	+

Item nº 20

Descrição: REFRIGERANTE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.050 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 9,80 **Valor total estimado:** R\$ 10.290,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 18/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.460.578/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.050 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,80 **Valor total homologado:** R\$ 10.290,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 93/2025

Última atualização 04/08/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10838653000106-1-000533/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços de fornecimento de alimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 1.290,50

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 1.290,50

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Salgado Assado (empadas, esfirras)	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00	Detalhar
7	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Refrigerante 2l (Coca-Cola e Guaraná)	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	Detalhar
8	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Suco 1L (laranja, Manga, Goiaba)	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00	Detalhar
9	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Café	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	Detalhar



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2025

Última atualização 06/02/2025

Local: Iconha/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ICONHA **Unidade compradora:** 03251599000124-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03251599000124-1-000003/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2025

Informação complementar:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, JUSTIFICA-SE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME CALEND

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 9.709,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00	+
2	SUCO POLPA FRUTA 1L	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	+
3	SALGADINHO FESTA	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	+
4	SANDUICHE NATURAL PAO DE FORMA OU BATATA	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	+
5	MINI PAO DE QUEIJO	650	R\$ 1,98	R\$ 1.287,00	+

Exibir 1-5 de 7 itens

Página < >

Valor médio por unidade de mini sanduíche R\$ 3,23

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Fundo Municipal de Saúde de Fundão	Mini sanduíche	4,00
Câmara Municipal de São Domingos do Norte	Mini sanduíche	2,20
Município de Jerônimo Monteiro	Mini sanduíche	3,47



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Edição](#)

Aviso de Contratação Direta nº 000004-E/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Fundão/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO **Unidade compradora:** 14884701000145-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2025 10:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2025 10:17 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14884701000145-1-000001/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, tipo coffee break, para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CNSTT) da Secretaria Municipal de Fundão/ES a ser servido em dois momentos (manhã e tarde) do dia 28 de março de 2025

Informação complementar:

Mediante deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 07 de março 2025, trata-se da abertura de dispensa de licitação para a contratação de serviços de coffee break para um público estimado de 80 (oitenta) pessoas, co

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 2.554,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 2.554,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	GARRAFAS DE SUCO	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00	🔍
7	MINI SANDUÍCHES	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	🔍

Exibir: 6-7 de 7 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: São Domingos do Norte/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Unidade compradora: 36350320000119-001 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36350320000119-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios destinados aos lanches a serem servidos em eventos, incluindo sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões especiais e outras reuniões de interesse público realizadas nesta Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Informação complementar:

As sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e outras reuniões são momentos fundamentais para a discussão de assuntos relevantes à comunidade. Proporcionar lanches adequados e de qualidade é essencial para o bem-estar dos Vereadores, Servidores e Con

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 32.972,80

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 29.908,50

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLO	30	R\$ 49,91	R\$ 1.497,30	🔍
2	Mini pão de gergilim (patê de frango)	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00	🔍
3	SALGADOS FRITOS MINIATURA	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	🔍
4	SALGADO ASSADO	2500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00	🔍
5	PÃO FRANCES	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	🔍

Exibir: 5 1-5 de 11 itens

Página: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Edição](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 93/2025

Última atualização 04/08/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10838653000106-1-000533/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços de fornecimento de alimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 1.290,50

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 1.290,50

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces Fornecimento de refeições - Mini Sanduiches	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	🔍
2	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Pão de queijo	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	🔍
3	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Bolo chocolate	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	🔍
4	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Bolo de Milho	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	🔍
5	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições - Salgados Fritos variados	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00	🔍



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 30/01/2025

Local: Jerônimo Monteiro/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO **Unidade compradora:** 27165653000187-001 - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 27165653000187-1-000012/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de lanche para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Informação complementar:

Tal solicitação se justifica em virtude da realização de formações e reuniões institucionais promovidos por esta Secretaria Municipal de Educação, tendo a presente aquisição objetivo de atender aos servidores lotados nas escolas em momento de abertura do

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 5.293,78

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 4.806,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SANDUICHE, Tipo: Pão Francês, Tipo Recheio: Presunto E Queijo Muçarela Em Fatias	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00	@
2	Bolo alimentício: Sabor: Red Velvet, Tipo: Com Cobertura De Chocolate.	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	@
3	Bolo alimentício: Sabor: Chocolate, Tipo: Recheio/cobertura	2	R\$ 182,33	R\$ 364,66	@
4	Bolo alimentício: Sabor: Cenoura, Tipo: Com Cobertura De Chocolate.	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	@
5	Salgados diversos, Tipo: Coxinha.	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00	@

Exibir: 5 1-5 de 15 itens Página 1

Valor médio por quilograma de bolo R\$ 43,85

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Municipal de Santa Leopodina	Bolo com cobertura	40,99
Câmara Municipal de São Domingos do Norte	Bolo com cobertura	49,91
Município de Rio Novo do Sul	Bolo com cobertura	40,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000056/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Santa Leopoldina/ES **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA **Unidade compradora:** 27165521000155-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165521000155-1-000079/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Fornecimento de coffee break e lanches, para atender as demandas das Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Informação complementar:

Considerando as demandas internas de coffee break e lanches da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, que são oferecidos durante capacitações, cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras que exigem pausas para refeição, assim como em

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 146.694,10	R\$ 146.694,10

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ACHOCOLATADO (1 LT CX)	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	ⓘ
2	BISCOITO CASEIRO DIVERSOS	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00	ⓘ
3	BOLO COMUM (VÁRIOS SABORES)	55	R\$ 29,99	R\$ 1.649,45	ⓘ
4	BOLO COM COBERTURA	220	R\$ 40,99	R\$ 9.017,80	ⓘ
5	BOLO SALGADO	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00	ⓘ

Item nº 4

Descrição: BOLO COM COBERTURA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 220 **Unidade de medida:** QUILOGRAMA **Valor unitário estimado:** R\$ 40,99 **Valor total estimado:** R\$ 9.017,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.460.578/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA - ME
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 220 **Valor unitário homologado:** R\$ 40,99 **Valor total homologado:** R\$ 9.017,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	ACHOCOLATADO (1 LT CX)	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	ⓘ
---	------------------------	----	----------	------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: São Domingos do Norte/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE
Unidade compradora: 36350320000119-001 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 36350320000119-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios destinados aos lanches a serem servidos em eventos, incluindo sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões especiais e outras reuniões de interesse público realizadas nesta Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Informação complementar:
As sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e outras reuniões são momentos fundamentais para a discussão de assuntos relevantes à comunidade. Proporcionar lanches adequados e de qualidade é essencial para o bem-estar dos Vereadores, Servidores e Con

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 32.972,80	R\$ 29.908,50

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLO	30	R\$ 49,91	R\$ 1.497,30	🔍
2	Mini pão de gergilim (patê de frango)	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00	🔍
3	SALGADOS FRITOS MINIATURA	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	🔍
4	SALGADO ASSADO	2500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00	🔍
5	PÃO FRANCES	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	🔍

Exibir: 5

1-5 de 11 itens

Página: 1

[<](#)[>](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2025

Última atualização 16/01/2025

Local: Rio Novo do Sul/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL **Unidade compradora:** 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165711000172-1-000003/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A REUNIÃO GERAL DE RETORNO DO ANO LETIVO DE 2025

Informação complementar:

A aquisição dos referidos itens elencados pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Rio Novo do Sul/ES, justifica-se em razão de capacitação com cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras, cuja duração diária exige pausa para refeição, bem como a previsão de realização de solenidades onde, por costume, servem-se coquetéis aos convidados, todos realizados em alinhamento as atividades institucionais desta Secretaria. O fornecimento de coffee break nos próprios recintos em que os eventos institucionais acontecem, propicia melhor aproveitamento e fortalecimento das relações institucionais e interpessoais entre os participantes, aumenta o engajamento e propicia melhores condições gerais para as equipes internas e externas participantes dos eventos. Tendo em vista que os eventos promovidos estão diretamente vinculados as atribuições institucionais da Secretaria, o apoio de coffee break nos recintos representa aproveitamento estratégico dos referidos intervalos. p. [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.315,54	R\$ 4.471,08

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	6	R\$ 40,60	R\$ 243,60	🔍
2	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04	🔍
3	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL SEM AÇUCAR 01 LITRO	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60	🔍
4	IOGURTE INTEGRAL SABORES VARIADOS 1 LITRO	12	R\$ 9,91	R\$ 118,92	🔍

Valor médio pelo cento de mini salgadinho R\$ 89,43

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Municipal de Rio Novo do Sul	Mini salgadinho	89,38
Fundo Municipal de Saúde de Fundão	Mini salgadinho	80,00
Município de Alfredo Chaves	Mini salgadinho	98,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[🏠 > Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2025

Última atualização 16/01/2025

Local: Rio Novo do Sul/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL **Unidade compradora:** 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165711000172-1-000003/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A REUNIÃO GERAL DE RETORNO DO ANO LETIVO DE 2025

Informação complementar:

A aquisição dos referidos itens elencados pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Rio Novo do Sul/ES, justifica-se em razão de capacitação com cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras, cuja duração diária exige pausa para refeição, bem como a previsão de realização de solenidades onde, por costume, servem-se coquetéis aos convidados, todos realizados em alinhamento às atividades institucionais desta Secretaria. O fornecimento de coffee break nos próprios recintos em que os eventos institucionais acontecem, propicia melhor aproveitamento e fortalecimento das relações institucionais e interpessoais entre os participantes, aumenta o engajamento e propicia melhores condições gerais para as equipes internas e externas participantes dos eventos. Tendo em vista que os eventos promovidos estão diretamente vinculados às atribuições institucionais da Secretaria, o apoio de coffee break nos recintos representa aproveitamento estratégico dos referidos intervalos. p... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.315,54	R\$ 4.471,08

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	CENTO DE SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS	5	R\$ 89,38	R\$ 446,90	🔍
7	CENTO DE SALGADINHO DE FESTA FRITOS	5	R\$ 83,50	R\$ 417,50	🔍
8	SALADA DE FRUTAS	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00	🔍
9	BISCOITO CASEIRO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA	15	R\$ 55,50	R\$ 832,50	🔍



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Aviso de Contratação Direta nº 000004-E/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Fundão/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO **Unidade compradora:** 14884701000145-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2025 10:17 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2025 10:17 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 14884701000145-1-000001/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, tipo coffee break, para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (ICNSTT) da Secretaria Municipal de Fundão/ES a ser servido em dois momentos (manhã e tarde) do dia 28 de março de 2025

Informação complementar:

Mediante deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 07 de março 2025, trata-se da abertura de dispensa de licitação para a contratação de serviços de coffee break para um público estimado de 80 (oitenta) pessoas, co

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.554,00	R\$ 2.554,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLOS CASEIROS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	🔍
2	MINI PÃO DE QUEIJO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	🔍
3	SALGADOS FRITOS	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	🔍
4	CAFE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	🔍
5	REFRIGERANTE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	🔍

Exibir: 5 1-5 de 7 itens Página: 1 < >

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000021/2025

Última atualização 13/03/2025

Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES **Unidade compradora:** 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 27142686000101-1-000032/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na aquisição de fornecimento de lanches para atender as demandas de eventos organizados pelo município, incluindo reuniões, capacitações, seminários, conferências, encontros comunitários e demais atividades institucionais.

Informação complementar:

A realização de eventos no município exige a oferta de alimentação adequada para os participantes, incluindo servidores, palestrantes, convidados e público em geral. Para garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento de lanches, faz-se necessário

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 45.778,10	R\$ 45.778,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	MINI SALGADO FRITO	150	R\$ 98,90	R\$ 14.835,00	🔍
7	REFRIGERANTE	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00	🔍

Exibir: 5 6-7 de 7 itens Página: 2 < >

[< Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

Valor médio por quilograma de torta salgada R\$ 55,68

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Fundo Municipal de Saúde de Governador Linderberg	Torta salgada	55,54
Câmara Municipal de São Domingos do Norte	Torta salgada	60,00
Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul	Torta salgada	51,50

[<](#) [>](#) [Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000030/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Governador Linderberg/ES Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 13927758000111-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOVERNADOR LINDERBERG

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13927758000111-1-000039/2025 Fonte: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Constitui o objeto a aquisição de lanches e coffee break, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Linderberg.

Informação complementar:

A Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de atender as suas demandas e dar andamento em suas atividades solicita tal aquisição afim de garantir o bom acolhimento e satisfação no recebimento de parceiros institucionais, bem como, na realização de even

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 30.250,33

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 30.250,33

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Torta de frango c/ purê	100	R\$ 55,54	R\$ 5.554,00	🔗
2	PÃO DE QUEIJO (1156102)	10	R\$ 54,94	R\$ 549,40	🔗
3	Cachorro quente	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90	🔗
4	Sanduíche	10	R\$ 41,37	R\$ 413,70	🔗
5	Sanduíche natural	20	R\$ 39,83	R\$ 796,60	🔗

Exibir: 1-5 de 32 Itens Página: [<](#) [>](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização: 26/03/2025

Local: São Domingos do Norte/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Unidade compradora: 36350320000119-001 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36350320000119-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios destinados aos lanches a serem servidos em eventos, incluindo sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões especiais e outras reuniões de interesse público realizadas nesta Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Informação complementar:

As sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e outras reuniões são momentos fundamentais para a discussão de assuntos relevantes à comunidade. Proporcionar lanches adequados e de qualidade é essencial para o bem-estar dos Vereadores, Servidores e Con

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 32.972,80

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 29.908,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	Detalhar

Exibir: 5

11-11 de 11 itens

Página: 3

[< Voltar](#)

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000019/2025

Última atualização: 18/06/2025

Local: Rio Novo do Sul/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

Unidade compradora: 14004319000108-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14004319000108-1-000021/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COFFEE BREAK PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS E AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA

Informação complementar:

2.1 Considerando os diversos eventos e ações dos programas da Atenção Básica que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde até o final do ano corrente em todas as unidades ESFs e reuniões com público específico nas unidades ESFs (grupo Gestantes, grupo Tabagismo, Puericultura e Saúde do Idoso) 15 80 UnRequeijão cremoso, embalagem contendo nominimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade 16 200 Pcte Rosquinha salgada sabores/ amanteigada e cebola/ embalagem 200 gramas 17 50 Kg Rocambol salgado, sabores variados (presunto, queijo, frango com catupiry, carne moída, calabresa) 18 50 Cento Salgadinho de festa (fritos) (Cento) 19 50 Cento Salgadinho de festa (assados) (Cento) 20 30 Kg TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada pão com recheio de frango 21 200 Um ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite e recheio, embalagem tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas a embalagem deverá conter externa... [\[Continuar Lendo >\]](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 47.801,15

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	CENTO DE SALGADINHO DE FESTA FRITOS	50	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50	Detalhar
17	CENTO DE SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50	Detalhar
18	TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE FRANGO	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00	Detalhar
19	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	Detalhar

Valor médio por quilograma de bolo confeitado R\$ 68,62

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000
Telefone: (27)3269-1653 / Celular: (27) 99909-4767



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

Órgão	Descrição	Valor Unitário R\$
Municipal de Santa Maria de Jetibá	Bolo confeitado	56,05
Dois amores	Bolo confeitado	69,90
Bolos Chalon	Bolo confeitado	79,90

[Editar](#)

Aviso de Contratação Direta nº 0000010/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/10/2024

Local: Santa Maria de Jetibá/ES Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 09/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2024 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 36388445000138-1-000165/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, ENVENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ REALIZADO NO DIA 17/10/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.363,67	R\$ 3.363,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BOLO CONFEITADO - BOLO DE PAO DE LO MASSA BRANCA, COM DUAS CAMADAS DE RECHEIOS, SENDO UMA COM RECHEIO COM CREME DE AMEIXA E OUTRA COM RECHEIO DE CREME DE COCO, COM COBERTURA DE CHANTININHO, DECORAÇÃO LISA NAS CORES AZUL E BRANCO, UNIDADE COM NO MINIMO 60KG.	1	R\$ 3.363,67	R\$ 3.363,67	@

<https://doceriadoisamores.com.br/loja/bolos-confeitados/bolo-brigadeiro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



67 99240 4005

Delivery

Seg. a Sáb. 6h30 às 19:30 / Dom 8h às 15h

Loja Quem somos Contato

Categoria: Bolos Confeitados

Bolo Brigadeiro

Filo de ló de chocolate fofo, recheado com creme de brigadeiro caseiro. Coberto com chantilly de chocolate, calda de ganache de chocolate e decorado com granulado e cereja ou morango.

R\$69,90



Produtos relacionados







www.doceriadosamores.com.br

Fale conosco

<https://fabricadeboloshalon.meia7solucoes.com.br/loja/pedidos/708049>



Delivery Promoções Sobre nós



BOLO CONFEITADO NINHO E BRIGADEIRO

Massa pão de ló de chocolate, recheio de creme de leite ninho e de brigadeiro. caso não tenha a pronta entrega, tempo de preparo de até 8h. Se preferir uma decoração diferente da foto, favor colocar na observação. Valor por kilo.

A partir de R\$ 79,90

 BOLOS SHALON • Campo Grande - MS

VER DETALHES DO ITEM

